



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXOII

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário	
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agricultura familiar de Guajeru, trabalhando com políticas públicas que contribuem com a melhoria da qualidade de vida da população rural	
COMPROMISSO	AÇÕES
<ul style="list-style-type: none">• Construir parceria com o governo da Bahia através da Coordenação de Desenvolvimento Agrário CDA para promover a titulação de terras;• Aderir ao programa para a safra 2021/2022 com cota de mil agricultores e reservar recurso para contrapartida;• Realizar o preparo do solo com a patrulha mecanizada do município organizando os trabalhos via associação de agricultores;	<ul style="list-style-type: none">• Construção de um viveiro municipal para produção de mudas;• Construção de Aterro Sanitário;• Manutenção dos Serviços Administrativos;• Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Sociais;• Implementar Ações de Educação Socio Ambiental;• Implementar Ação de Capac. Dos Produtores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Fazer a Adesão ao Programa de Aquisição de alimentos – PAA e organizar os agricultores para participar das chamadas públicas do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;• Investir em equipe técnica multidisciplinar formada por técnico nível superior (Agrônomo, Veterinário ou Zootecnista) um técnico agrícola e pedagogo ou assistente social que assegure a Assistência Técnica e Extensão Rural para agricultura familiar e camponesa;• Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável como instância de controle e decisão das políticas para a agricultura familiar;• Direcionar a assistência técnica aos agricultores com potencial a bovinocultura leiteira, mandiocultura e promover cursos e seminário para o desenvolvimento da apicultura;• Realizar a semana da agricultura familiar conforme a Lei de nº 11326/06(gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais) com o objetivo de valorizar e incentivar os trabalhadores.• Realizar a feira de exposição agropecuária da agricultura familiar anual com o objetivo de incentivar a comercialização e o fortalecimento do setor agropecuário.• Buscar parceria com Orgão de controle ambiental para diminuir os danos causados com o uso de agrotóxicos, desmatamentos e queimadas.• Ativar e Fortalecer a coleta seletiva e apoiar a criação de uma cooperativa de catadores ou filiar os recicladores a uma já existente, ampliar as lixeiras de coletas seletivas e buscar a parcerias com os agentes de saúde e endemias para conscientizar a população na seleção dos matérias reciclados; | <ul style="list-style-type: none">• Construção de Galpão para seleção do Material Reciclável• Construção da Casa de Farinha• Reestruturação do Mercado e Feira Livre• Ampliação e Reforma do Centro de Comercialização de Animais |
|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- Organizar e Realizar a Semana da Agricultura Familiar.
- Distribuir mudas de arvores frutíferas e nativas aos agricultores família;
- Regularização Fundiária das propriedades rurais;
- Garantir aos agricultores familiares o acesso à garantia safra;
- Preparo do solo dos agricultores familiares;
- Garantir as compra dos programas institucionais PAA e PNAE;
- Promover Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores familiares;
- Fazer o controle social das políticas públicas da agricultura familiar;
- Fortalecer a Cadeia Produtiva da Bovinocultura leiteira, da Apicultura e mandiocultura;
- Fortalecer o Programa Guajeru Sustentável e apoiar a comercialização dos produtos reciclados.
- Ações de Concientização da Legislação Ambiental.

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.